



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.053, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **ACRESCENTA:**

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **017 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

04.122.0120.2271 – Manutenção Dos Serviços Urbanos

664-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+)  
R\$1.200.000,00

Fonte de Recurso: 1

Modalidade de Aplicação: 110.0000

##### **REDUZ:**

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **021 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.0031.2027 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Urbanos

212 - 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-)  
R\$ 240.000,00

Fonte de Recurso: 1

Modalidade de Aplicação: 110.0000

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **12 – SETOR DE TURISMO DE CULTURA**

##### **007 – SETOR DE TURISMO**

04.122.0078.2275 – Manutenção dos Serviços do Setor de Turismo

956 - 3.3.90.30 – Material de Consumo..... (-)  
R\$ 100.000,00

957 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)  
R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 1

Modalidade de Aplicação – 110.0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**01 – EXECUTIVO**

**14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**001 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

04.843.0098.2215 – Amortização E Encargos De Financiamento Da Dívida Contratual Interna

975 – 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....(-) R\$ 780.000,00

Fonte de Recurso 1

Modalidade de Aplicação – 110.0000

**ARTIGO 2º**– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de abril de 2021.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de abril de 2021.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

